

ATA N.º 7

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2016

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

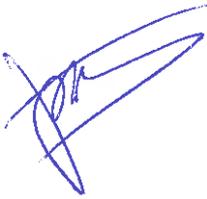
APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 6.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 15 de março de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		13.821.441,35€	Total das Despesas Orçamentais		5.669.194,76€
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	4.361.969,10€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	1.307.225,66€	
Total das Receitas Orçamentais		6.308.872,38€	Operações de Tesouraria		640.834,53€
Receitas Correntes	5.823.417,69€		Saldo para o Dia Seguinte		14.354.777,68€
Receitas de Capital	485.327,50€		Execução Orçamental	13.899.923,63€	
Receitas Outras	127,19€		Operações de Tesouraria	454.854,05€	
Operações de Tesouraria		534.493,24€	Total...		20.664.806,97€
Total...		20.664.806,97€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** questionou se havia sido feito algum levantamento das obras de arte existentes no Concelho, em concreto túneis, pontes e pontões, pois aquando da tragédia de Entre-os-Rios foi anunciada tal prática. Sobre o edifício do ex-Centro de Saúde Mental de São Bernardo perguntou se houve algum desenvolvimento relativamente à situação do edifício. Quanto à obra que se encontra em execução na E.N. 335, entre São Bento e a rotunda da *Diatosta*, disse ter tido conhecimento que os veículos pesados são desviados para a esquerda, junto ao painel da *Pan American*, sendo que depois não conseguem passar por baixo do viaduto devido à altura, tendo sugerido que fosse colocada sinalização própria para o efeito. Por fim solicitou informações sobre o ponto de situação do Fundo de Apoio Municipal.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa**, referindo-se ao prédio na esquina da Avenida Dr. Lourenço Peixinho com a Rua Eng.º Oudinot, cuja obra se encontra há muito embargada, questionou qual é a intenção da CMA na resolução do problema uma vez que o Sr. Presidente havia feito referência ao assunto na Assembleia Municipal. Sobre a extinção das empresas municipais, referiu que a Teatro Aveirense se encontra extinta e com a questão das mais-valias resolvida e questionou a demora relativamente às restantes empresas. Ainda relacionado com o mesmo assunto, concretamente a internalização da Moveaveiro e a incorporação das dívidas na CMA, lembrou que o Sr. Presidente havia referido o problema da aquisição de um ferryboat, que se encontrava nas instalações da *Navalria* e cujo processo estava em negociação com a administração daquela empresa, questionando se essa situação foi ou não concluída. Finalizou questionando qual a previsão de abertura dos Centros de Saúde de Esgueira e de Cacia.

O Sr. **Presidente** respondeu, ao Dr. Eduardo Feio, relativamente às obras de arte, que há uma atenção constante e permanente para com o estado de conservação de pontes, túneis e edifícios. Em relação ao edifício do ex-Centro de Saúde Mental de São Bernardo disse já ter sido apresentado o assunto ao atual Governo e explicou as várias possibilidades existentes tendo como principal objetivo a fixação de operações de saúde naquele espaço. Sobre as obras na Rua Direita, na Costa do Valado, disse não ser possível haver obras sem incómodos, havendo, contudo, preocupação em avisar previamente, tanto os cidadãos como os diversos operadores, através de notas de imprensa e no site da CMA, expressando que quanto aos veículos pesados deveriam ser as empresas da zona a avisar os seus fornecedores daquele condicionalismo e das alternativas possíveis. Quanto ao PAM/FAM, referiu que a única novidade surgiria muito em breve e seria a decisão do Governo em não aceitar nenhuma das propostas da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) para introduzir, na Lei do Orçamento de Estado, alterações que permitissem a clarificação dos aspetos da lei que o Tribunal de Contas pôs em causa. Sobre o recurso interposto da recusa de visto pelo Tribunal de Contas, disse que o processo prossegue o seu trajeto normal, sendo que já estão a ser estudadas as medidas extraordinárias.



Ao Doutor João Sousa, relativamente ao prédio embargado na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, disse não ser o único caso com problemas desta natureza, estando a Câmara a procurar soluções, pela positiva, que não interfiram com a ordem vigente e que deverão passar pela definição das cêrceas e de regras objetivas pois as atuais não o são. Quanto à extinção das empresas municipais, explicou as complexidades inerentes a estes processos e referiu as operações burocráticas em curso relativamente a cada uma das empresas. Sobre o ferryboat, disse ter sido negociado e bem acordado, com a *Navalria*, ficarem com ele. Acerca das Unidades de Saúde Familiar de Esgueira e de Cacia explicou que as obras estão terminadas, os protocolos de gestão estão a ser tratados, faltando apenas a plena instalação da rede informática. Finalizou dizendo que a inauguração dos edifícios e respetivos serviços, que serão em simultâneo, está prevista para o mês de abril.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 16/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 11 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE RELVADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO”, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015 e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 15/2016 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de março de 2016, intitulada «Procedimento por Ajuste Direto n.º 41/15 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS - informação técnica 11/DAG-CA/03-2016 datada de 09/03/2016 – 1.ª Renovação do Contrato n.º 125/2015», que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015 e artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, bem como autorizar a renovação do contrato n.º 125/2015, e em consequência o Acordo de Modificação n.º 6/2016, pelo período de 12 meses, de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, e preço contratual de 232.563,10€ (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três euros e dez cêntimos), isento de IVA.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 6/2016, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 24 de fevereiro de 2016, denominada “Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Museu Nacional da Imprensa”, e considerando: que o Município de Aveiro recebeu da AMI - Associação Museu da Imprensa o convite para estabelecer um Acordo de Cooperação para promover, no Município de Aveiro, exposições temporárias, estudos, conferências e debates sobre temas relacionados com a Imprensa, a Caricatura e as Artes Gráficas, de acordo com um plano anual, acompanhado da respetiva orçamentação; que a AMI - Associação Museu da Imprensa é uma entidade cultural privada, sem fins lucrativos, reconhecida pelo Estado como instituição de Utilidade Pública, com manifesto interesse cultural e abrangida pela lei do Mecenato Cultural, e está também reconhecida como instituição relevante para o desenvolvimento Científico e Tecnológico do País; que o Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, no seu artigo 8.º, prevê o estabelecimento de colaborações com outras entidades e discrimina no n.º 5. “*Desenvolver parcerias para implementação de estratégias de valorização da memória coletiva, reforçando a identidade local através da valorização e da dinamização social*”; que existe uma necessidade dos museus locais, se aproximarem das suas comunidades, com práticas culturais como as exposições que são meios privilegiados de comunicação e educação e de transmissão de legados culturais; que a cooperação entre as duas instituições promove a manutenção dos padrões de qualidade e de rigor da oferta museológica, por forma a assegurar a satisfação da comunidade em que se insere e o reconhecimento oficial da programação do Museu da Cidade de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O MUSEU NACIONAL DA IMPRENSA e aprovar a respetiva minuta, comprometendo-se o Município a custear as despesas inerentes, nos termos do previsto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 12/2016, da Subunidade Orgânica Turismo, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, intitulada “Renovação das licenças de transporte de índole e fruição turística do Município de Aveiro [Abril – Junho 2016]”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 8 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA E A RESPETIVA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO (ABRIL – JUNHO 2016), com prazo de validade de 01 de abril de 2016 a 30 de Junho de 2016, para exploração dos circuitos, veículos turísticos e local de estacionamento atribuídos nos moldes das licenças anteriores, aprovados em Reunião de Câmara de 09 de julho de 2015, e de acordo com a minuta anexa à referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 17/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Acolhimento a título transitório pelo agregado familiar

de ENCARNAÇÃO DE JESUS CLARO OLIVEIRA, residente na Rua Nova, Urbanização de Santiago, Bloco 25 R/C C - União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.^a Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 2 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, o qual define que “o Município de Aveiro pode autorizar a permanência na habitação, por período alargado mas a título transitório e sem qualquer direito de inscrição, de pessoa estranha ao agregado familiar”, autorizar o acolhimento temporário do agregado familiar de Paula Cristina Claro de Oliveira Almeida, constituído por casal e os três descendentes menores de idade, bem como atualizar o correspondente valor da renda apoiada.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

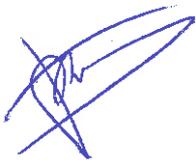
Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 18/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Fernando Marques Oliveira, residente no Bairro da Quinta do Griné, Bloco 5 - R/c B - Freguesia de Santa Joana - Pedido de modificação do agregado familiar”, subscrita pela Sr.^a Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 4 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de integração de novos elementos no agregado familiar de FERNANDO MARQUES OLIVEIRA, nos termos do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, o qual define que “as coabitações só serão admitidas em casos devidamente fundamentados e se não acarretar sobrelotação do fogo arrendado”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 19/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Alteração da composição do agregado familiar de Ana Sofia Costa Fernandes, titular do contrato de arrendamento apoiado da habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 27 – 2.º E”, subscrita pela Sr.^a Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 8 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atualizar o agregado familiar de ANA SOFIA COSTA FERNANDES, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e consequente atualização do contrato de arrendamento, constituindo-a como única titular do mesmo, bem como proceder à atualização da renda apoiada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e do artigo 36.º do referido regulamento municipal.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 20/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Caducidade de contrato de arrendamento apoiado – Maria Carlos Sardo - Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 17 – 1.º B – União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.^a Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 9 de março de 2016, que



se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do contrato de arrendamento apoiado de MARIA CARLOS SARDO, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 17 – 1.º B, por falecimento da arrendatária, de acordo com o artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e afixar Edital a informar que, no prazo de quinze dias seguidos, os eventuais detentores da chave do imóvel deverão proceder à sua entrega na Câmara Municipal de Aveiro, bem como da habitação livre de pessoas e bens, e que, caso tal não se verifique, findo o prazo referido, proceder-se-á à substituição da fechadura, considerando-se abandonados a favor do senhorio quaisquer bens que se possam encontrar no interior da habitação, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 21/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Alteração do agregado familiar de Maria Manuela Maia Pinheiro, residente na Rua Nova, Bloco 33 1.º D, da Urbanização de Santiago”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 10 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, que define que “*qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município de Aveiro (...)*”, autorizar a alteração do agregado familiar de MARIA MANUELA MAIA PINHEIRO, residente na Rua Nova, bloco 33, 1.º D, da Urbanização de Santiago constituído pela própria e pelo filho, Armando Jorge Pinheiro Pinho.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 05/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente em de 14 de março de 2016, e considerando que foi lançado o procedimento por concurso público da empreitada de Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/01/16, para adjudicação da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA GULBENKIAN E RUA JOSÉ FALCÃO SUL”, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2016, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2016, Anúncio de Procedimento n.º 607/2016 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 4 de fevereiro de 2016, com o preço base de 169.099,80€ (cento e sessenta e nove mil, noventa e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA GULBENKIAN E RUA JOSÉ FALCÃO SUL” ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, pelo preço contratual de 126.007,69€, (cento e vinte e seis mil, sete euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, emitidas após aprovação dos autos de medição a executar no prazo de 120 dias seguidos, de acordo com a sua proposta ref.ª 6513-16, datada de 25 de fevereiro de 2016, e nos termos do Programa de Procedimento, Cadernos de Encargos e demais documentos patenteados no Concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu despacho de 3 de março de 2016, exarado sobre a informação n.º 15/DAEO/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE JOSÉ ESTEVÃO/ RUA DE AGOSTINHO PINHEIRO/ RUA CONSELHEIRO LUÍS MAGALHÃES” - Proposta para aprovação dos projetos e abertura de procedimento por concurso público OM/CP/04/16», que autorizou a abertura de procedimento por concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 294.410,75€ (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos), com um prazo de execução previsto de 4 meses (120 dias), que, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovou as respetivas peças do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizou a pré-cabimentação do procedimento bem como a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovou a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com os seguintes elementos efetivos: Catarina Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá; 1.º Vogal - Maria Emília lima, Coordenadora da Subunidade de Obras Municipais, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal - Maria Isabel Lopes, Técnico Superior; e elementos suplentes: 1.ª Vogal - Ana Ferro, Técnica Superior e 2.º Vogal - Adelino Lopes, Técnico Superior; que nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegou no Júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, e aprovou as equipas do Projeto e Obra, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para a equipa de Projeto – Paulo Marinheiro; equipa de Obra: Diretor de Fiscalização – Maria Emília Lima; Coordenador de Segurança em Obra – Maria Isabel Lopes; Apoio à Equipa de Fiscalização – Jorge Maçarico.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 71A/DAEO/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 9 de dezembro de 2015, intitulada “CENTRO DE ALTO RENDIMENTO PARA O SURF – CAR SURF DE SÃO JACINTO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de março de 2016, que deferiu o pedido de reposição do equilíbrio financeiro no valor de 26.584,17€ (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos) e nos termos do previsto no artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, relativo ao contrato de empreitada n.º 43/2010, datado de 28 de junho de 2010, adjudicada pelo valor de 865.407,55€ (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) à empresa GAMIMARÃO e que foi objeto de contrato de cessão da posição contratual n.º 156/2015, de 6 de novembro de 2015, no valor de 282.013,96€ (duzentos e oitenta e dois mil e

treze euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA, apresentado pelo empreiteiro CIMAVE - Construtora Imobiliária de Aveiro, Lda., com fundamento no ressarcimento dos danos sofridos pelo agravamento dos custos da referida empreitada, em virtude de os preços constantes do identificado contrato de cessão da posição contratual reportarem ao ano 2008.

PLANEAMENTO E PROJETOS

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.^a Rosário Carvalho e Dr.^a Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de março de 2016, que aprovou a ALTERAÇÃO AO ESTUDO URBANÍSTICO DE SANTIAGO, nos termos da proposta inserida na informação técnica n.º 42/2016, da Subunidade Orgânica Planeamento Territorial da Divisão de Planeamento e Projetos, e cuja proposta a seguir se transcreve:

“A proposta de reformulação do referido Estudo Urbanístico tem como principais pontos de alteração:

- 1. A articulação com a Via da Universidade de Aveiro, permitindo entradas e saídas do novo arruamento (paralelo à mesma).*
- 2. O aproveitamento dos arranjos de espaço público existentes na via da Universidade assim como a faixa arbórea existente, contemplando uma caldeira contínua com largura de 2m e a colmatação com novas árvores dos espaços onde estas não existem;*
- 3. A anulação da via proposta de retomo à Rua de S. Tiago uma vez que a circulação poderá ser feita diretamente com a via da Universidade.*
- 4. A simplificação da geometria das novas edificações e a definição de uma profundidade para as mesmas de 15m;*
- 5. A definição de uma cêrcea equivalente a três pisos mais sótão, de forma a melhor articular as novas edificações com a envolvente que apresenta tanto edifícios multifamiliares como edifícios unifamiliares, estes, situados na Rua de S. Tiago e inseridos, no PUCA em Zona de Habitação Unifamiliar, pelo que a sua substituição não é previsível.*
- 6. Prevê-se uma via com 5,5m e estacionamento perpendicular de um dos lados e paralelo no outro, assim como a continuidade de passeios com dimensões adequadas.”*

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista traduz a sua discordância com a ratificação da presente proposta de alteração do estudo urbanístico de Santiago. O estudo urbanístico inicial foi aprovado em 2011 por simples despacho sem qualquer discussão e aprovação em reunião de Câmara, como entendemos que todos os Estudos Urbanísticos devem ser sujeitos, mais acresce que o estudo urbanístico apenas abrange uma área muito limitada da “Aldeia de Santiago” e traduz soluções pontuais para licenciamento. A solução proposta enferma desde logo deste erro inicial e permite manter uma densificação excessiva e um desenho urbano tortuoso para as características do território em causa. Entendemos que a chamada "Aldeia de Santiago" exige um verdadeiro estudo urbanístico integrado que permita minimizar os problemas de desenho urbano existentes e

urbano existentes e qualificá-lo, mesmo num quadro de grande pressão urbanística, como um espaço urbano de qualidade e na sua relação com o Campus Universitário.”

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na proposta n.º 2/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 7 de março de 2016, para atribuição de topónimo na freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, denominar de “TRAVESSA DA ESCOLA” o arruamento que inicia na Rua 25 de Abril e contorna a Escola EB1 de Alumieira – Mataduchos, de Norte para Poente, terminando num caminho de servidão pedonal com ligação à Rua Central, na freguesia de Esgueira, conforme plantas aerofotogramétricas I e II anexas à identificada proposta.

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na informação n.º DGU/1535, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 3 de março de 2016, inserida no processo de obras n.º 150/2012 em nome de ANA TERESA ARNEDO CASACA, e tendo a requerente sido notificada em sede de audiência prévia para, num prazo de dez dias, se pronunciar sobre a intenção de declaração de caducidade do licenciamento, não se tendo a mesma pronunciado e o prazo já se encontrar ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:55h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Uzume, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

